



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 484, de 15 de dezembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir o terreno para construção do Campo de Pouso, de acordo com o ||| Plano Integral do Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

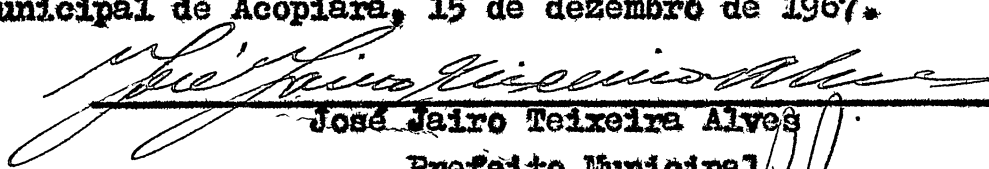
Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um || terreno de 1.200 X 150 metros, já escolhido pelo Departamento Aeroviário, para construção do Campo de Pouso desta cidade, em convênio do Estado com esta Prefeitura.

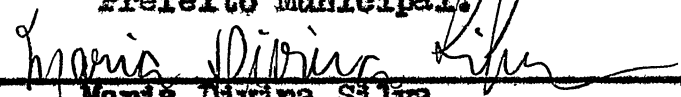
Art. 2º - Para cobertura das despesas de aquisição do terreno a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo | Municipal autorizado a abrir o crédito necessário.

Parágrafo Único - O crédito em referência, terá vigência neste exercício e no exercício de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à Presente lei, || que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de dezembro de 1967.


José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.